DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Fundação de Ação Social, 6 de outubro de 2017.
Elenice Malzoni : Presidente da Fundação de Ação Social

DECISÃO

Torna Pública a Decisão, referente ao Parecer n.º 202/2017 da Assessoria Jurídica - FAS, Processo n.º 04-041235/2017 - Interessado: SCORPION - Serviços de Vigilância Ltda.

Tendo em vista os documentos integrantes do Protocolo nº 04-041235/2017 e com base na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e no Decreto Municipal nº 1.066/2016, de 27 de novembro de 2016, acolho, como razão de decidir, o parecer nº 202/2017 da Assessoria Jurídica - FAS, exarada à fls. 92 a 96, e aplico à empresa SCORPION Serviços de Vigilância Ltda, a penalidade de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, com base no previsto no Art. 87, IV, da Lei nº 8666/93, em razão do descumprimento das seguintes cláusulas acordadas no contrato nº 4053: parágrafo único da Cláusula Primeira na sua totalidade; e , incisos IV, XI, XII, XIII, XIV, XVII, XVIII, XIX e XXIII da Cláusula Sétima.
Cientifique-se a empresa, enviando-lhe cópia desta decisão, notificando-a sobre o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento para, se quiser, interpor recurso.
Transitada em julgado esta decisão, expeça-se portaria, a ser publicada no D.O.M e registro no cadastro da empresa.
Fundação de Ação Social, 6 de outubro de 2017.
Elenice Malzoni : Presidente da Fundação de Ação Social

CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 246

Torna pública a Republicação da Resolução n.º 113 – CMAS

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 1272/2017, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Tornar pública a Republicação da Resolução n.º 113, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme anexo.
Fundação de Ação Social, 6 de outubro de 2017.
Elenice Malzoni : Presidente da Fundação de Ação Social

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 183 de 27/09/2017).

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Eduardo Sprada, 4520
Campo Comprido
81.270-010 Curitiba-PR
Tel.: 41 3350-3585
3250-7992
cmascuritiba@fas.curitiba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 113

Deferir a substituição de Termo de Convênio para Termo de Colaboração, por meio de aditivo.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 26 de setembro de 2017, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 8.777/95,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir a substituição do Termo de Convênio para Termo de Colaboração, por meio de aditivo, das seguintes Organizações da Sociedade Civil:

I – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ENCONTRO COM DEUS, protocolo 01-109357/2016, Termo nº 5144;

II – ASSOCIACAO BENEFICENTE ISRAELITA HAI ABIHAI, protocolo 01-075106/2016, Termo nº 5123;

III – ASSOCIACAO CAMINHO DA VIDA, protocolo 01-075133/2016, Termo nº 5113;

IV – LAR BATISTA ESPERANÇA, protocolo 01-075115/2016, Termo n° 5014;

V – ASSOCIAÇÃO CRISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, protocolo 01-075121/2016, Termo nº 5115;

VI – ASSOCIAÇÃO CRISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, protocolo 01-075102/2016, Termo nº 5104;

VII – ASSOCIAÇÃO FEMININA DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFANCIA, protocolo 01-075131/2016, Termo nº 5116;

VIII – ASSOCIAÇÃO FEMININA DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFANCIA, protocolo 01-075090/2016, Termo nº 5106.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patrick James Reason
Presidente - CMAS